

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022

Dispõem sobre a apresentação de ajustes no registro de ponto.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

## **DETERMINA:**

- Art. 1°- O servidor é responsável pela conferência de seus registros de ponto, devendo fazê-lo de forma regular por meio do acompanhamento do espelho do ponto disponibilizado junto ao site da Prefeitura de Marau no menu "Espaço do Servidor".
- Art. 2°- O servidor que realiza o registro de ponto em relógio ponto eletrônico deverá guardar o comprovante impresso para conferência junto ao espelho do ponto.
- §Único O comprovante de registro é a única forma de comprovar o horário exato de entrada e saída do expediente.
- Art. 3° O servidor que esquecer de registrar o ponto, poderá solicitar o ajuste de ponto por esquecimento mediante o preenchimento do formulário em anexo e apresenta-lo ao superior imediato preferencialmente em até 2 dias úteis após o ocorrido, limitado a 3 ajustes por esquecimentos dentro do mês.
- §Único- O prazo máximo para o envio do comprovante das justificativas de esquecimento é até o quinto dia do mês subsequente, não sendo aceito solicitações de ajustes posteriormente. As Secretarias deverão apresentar as justificativas ao setor de Recursos Humanos, imediatamente, com o visto do respectivo secretário.
- Art. 4°- Ficam os servidores cientes das consequências do não cumprimento desta Ordem de Serviço quanto ao fornecimento de auxílio alimentação nos termos da Lei Municipal nº 5.906/22 e Decreto nº 5.852/22 bem como descontos salariais proporcionais aos atrasos e faltas. Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.402/90.
- Art. 5°- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ** 

Prefeito Municipal de Marau

FLAVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



## COMUNICADO DE ESQUECIMENTO DE REGISTRO PONTO

Eu,	, ocupante do cargo de
	comunico ao Departamento de Recursos Humanos, que
no dia/	_ desempenhei minhas funções no(a)
	, no entanto não registrei o ponto, em razão de
esquecimento:	
( ) entrada ( ) saída / do turno d	a / ( ) manhã ( ) tarde.
C	
Comprovação:	istana da Munistria (imagam angua)
-	istema do Município (imagem anexa).
( ) Registro em Câmeras d	
desempenho das minhas funções no t	trabalham no mesmo local e confirmam a presença no
-	e será realizado conforme o horário descrito no registro das
•	ão por duas testemunhas, com 1 (um) minuto de saída
antecipada e/ou 1 (um) minuto com e	•
*	de que qualquer informação inverídica constante neste
	ação de processo administrativo disciplinar.
Marau/RS, de	
William (185), to	uc
	Servidor(a)
Testemunhas:	
	, declaro serem
•	tes neste comunicado, sob pena de incorrer em processo
<del>-</del>	anções penais cabíveis em decorrência de falso testemunho.
Assinatura:	
	, <b>declaro</b> serem
verdadeiras as informações constant	tes neste comunicado, sob pena de incorrer em processo
administrativo disciplinar, além das s	anções penais cabíveis em decorrência de falso testemunho.
Assinatura:	
Fica o(a) servidor(a) ADVE	<b>ERTIDO(A)</b> de que a solicitação de ajuste de ponto reiterada
poderá ser negada pelo Secretário M	Iunicipal, sendo descontado do salário do(a) servidor(a) o
período proporcional em que não oco	rreu o registro de ponto.
	Secretário(a) Municipal